



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2019

O MUNICÍPIO de IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO DO NORTE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo de Provas de Títulos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035-2015, Lei Complementar Municipal nº 079-2008 e os dispositivos constitucionais que tratam da contratação temporária, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU e de acordo com o **Item 12.4, do referido Edital, torna público** as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

OS ITENS 5.25, 5.26, 5.26.1, 5.27 E 5.28 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos;

5.20 O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR O FORMULÁRIO CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, NO QUAL INDICARÁ OS TÍTULOS E OS COMPROVANTES APRESENTADOS. JUNTAMENTE COM ESSE FORMULÁRIO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR 01 (UMA) CÓPIA, AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CADA TÍTULO E DE CADA COMPROVANTE DECLARADO.

5.20.1 A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO SERÁ OBRIGADO EM CASO DE ENVIO PELOS CORREIOS PARA A FUNVAPI, OS ENTREGUES DE FORMA PRESENCIAL PODEM SER AUTENTICADOS PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO.

5.21 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas no Anexo IV;

5.22 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos e ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;

5.23 Outras informações a respeito da prova de títulos constarão do respectivo edital de convocação;



5.24 O resultado da prova de títulos será publicado no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

O ANEXO IV PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ANEXO IV
QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES**

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. CURSOS DE EXTENSÃO			
1.1 Curso de extensão com carga horária de 180 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	8,0	16,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – RN.
1.2 Curso de extensão com carga horária de 120 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	6,0	12,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – RN.
1.3 Curso de extensão com carga horária de 80 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	4,0	8,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – RN.
1.4 Curso de extensão com carga horária de 60 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	2,0	4,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – RN.
1.5 Curso de extensão com carga horária de 40 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	1,0	2,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela



			Prefeitura Municipal de Ipanguaçu - RN.
2. PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU			
2,1 Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	6,0	12,0	Diploma ou Certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação, devidamente registrado.
3. PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU			
2.1 Mestrado	16,0	16,0	Diploma ou Certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação, devidamente registrado.
2.2 Doutorado	20,0	20,0	Diploma ou Certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação, devidamente registrado.
4. PUBLICAÇÕES			
4.1 Artigos Científicos	5,0	5,0	Conforme o Item 5.18 do Edital.
4.2 Trabalhos Científicos	4,0	4,0	Conforme o Item 5.18 do Edital.
4.3 Livros Publicados	8,0	8,0	Conforme o Item 5.18 do Edital.
TOTAL		107	

IPANGUAÇU (RN), 27 de agosto de 2019.

Valderedo Bertoldo do Nascimento
 Prefeito Municipal